

Lei nº 251

Dispõe sobre o projeto que abre/  
crédito na importância de cem mil  
cruzeiros (Cr\$ 100.000)

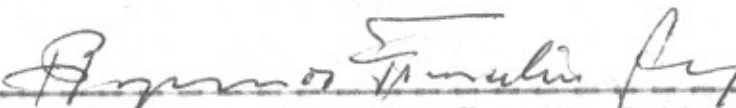
O PREFEITO DO MUNICÍPIO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe,  
decretou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito/  
to especial na importância de cem mil cruzeiros ---/  
(Cr\$ 100.000), para auxiliar a festa de São Miguel,/-  
realizada nesta cidade, no dia 29 de setembro próximo  
passado.

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta do excesso de /  
arrecadação do corrente exercício, entrando esta Lei  
em vigor na data de sua publicação revogando-se a s/  
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em 03 de  
novembro de 1.966

  
Raymundo Francelino Aragão - Prefeito.